

GABINETE DO VEREADOR FLORIANO PESARO

ARTIGO - 26/6/2014. 2.885 caracteres para publicação.

Copa do Mundo e a luta contra o Trabalho Infantil: da legislação à prática

Em meio a Copa do Mundo de Futebol, celebramos, em 12 de junho, o Dia Mundial contra o trabalho infantil. Na mesma ocasião em que a festa de abertura ocorria no controverso Itaquerão, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostrava que não havia muito o que se comemorar: 12,5 milhões de crianças trabalham na América Latina, segundo a organização. E pouco ainda é feito para que a situação seja revertida: menos de 1% do PIB da região é investido em programas de proteção social. A situação está longe de ser um problema regional: há 215 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalhando no mundo.

No país do futebol, o trabalho infantil é restringido e regulado pela lei do jovem aprendiz. Mas na prática, parece legalizado. Há aproximadamente 3,4 milhões de jovens, de 10 a 17 anos, no mercado de trabalho, segundo o Censo de 2010. Entre 14 e 18 anos estão 84% dos jovens que trabalham atualmente.

Em sua Política Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Lei 15.276/10) São Paulo prevê a necessidade de a Prefeitura implantar ações intersetoriais capazes de tirar a criança do trabalho e colocá-la na escola, com direito a programas culturais. Sancionada quatro anos antes da abertura dos jogos, a cidade parece não ter dedicado a atenção devida ao tema, que poderia ser um dos legados mais importantes deixado pelo torneio.

Estimativas apontam que com a Copa do Mundo da FIFA, agregaremos R\$ 183 bilhões ao PIB e R\$ 33 bilhões em infraestrutura. Já a movimentação turística ultrapassará três milhões de pessoas.

No entanto, ao mesmo tempo em que um evento desse porte representa grandes oportunidades de desenvolvimento, pode agravar situações de vulnerabilidade de crianças e adolescentes, caso não sejam tomadas medidas importantes no sentido de incluí-los socialmente, prevenindo e enfrentando problemas como a exploração sexual.

A Lei Geral da Copa prevê em seu artigo 29 a realização de campanha para a erradicação do trabalho infantil e pelo trabalho decente, mas, até agora, as ações foram tímidas.

Todos devem saber que há, por exemplo, o Disque100 para denunciar situações em que as crianças estejam

expostas a alguma situação de risco. Quantos dos estrangeiros que não param de chegar sabem disso? E mais: onde está a divulgação do inovador aplicativo Proteja Brasil, para *smartphones*, que permite o acesso direto do celular a todos os endereços e telefones mais próximos de atendimento à criança?

Garantir os direitos fundamentais de meninas e meninos, com foco na proteção, é prioridade absoluta que deve ser compartilhada entre a família, o Estado e a sociedade, conforme determina a Constituição de 1988. Este é o legado a que crianças e adolescentes têm direito.

Floriano Pesaro, sociólogo, vereador e líder da bancada do PSDB na Câmara Municipal de São Paulo.